



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: [contato@cmitaporanga.sp.gov.br](mailto:contato@cmitaporanga.sp.gov.br)

[www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br)

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

## **ANUAL DE 2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 004/2023**

**RELATÓRIO ANUAL DE 2023**

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando o atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, concomitante e subsequentemente ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O presente relatório consiste no controle da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

1	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	04
2	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	04
3	PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	04
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04
4.1	DO CONTROLE INTERNO	04
5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	05
5.1	ASPECTOS FINANCEIROS	05
5.1.1	HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS	05
5.1.2	RESULTADO FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL	05
5.2	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	05
5.2.1	DESPESA DE PESSOAL	05
5.2.2	RESTRICÇÕES FISCAIS DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO	06
5.3	LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS	06
5.3.1	LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA	06
5.3.2	LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO	06
5.3.3	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	07
5.3.3.1	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL	07
5.3.3.1.1	VEREADORES	07
5.3.3.1.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	07
5.3.3.2	LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO	08
5.3.3.3	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO	08
5.3.3.4	PAGAMENTOS	08
5.4	OUTRAS DESPESAS	08
5.4.1	ENCARGOS	08
5.4.2	DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE	08
5.4.2.1	REGIME DE ADIANTAMENTO	08
5.4.2.2	GASTOS COM COMBUSTÍVEL	08
5.5	TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS	09
6	EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS	09
6.1	FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS	09
6.1.1	FALHAS DE INSTRUÇÃO	09
6.2	CONTRATOS	09
6.2.1	EXECUÇÃO CONTRATUAL	09
7	TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E DE MAIS ASPECTOS	09
7.1	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS	09



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

7.2	LIVROS E REGISTROS	10
7.3	TEMPESTIVIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP	10
7.4	PESSOAL	10
7.4.1	QUADRO DE PESSOAL	10
7.4.2	FIXAÇÃO E REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS	10
8	DUNÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES	11
9	ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	11
9.1	JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	11
9.2	JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO	11
	SÍNTESE DO APURADO	11
	RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Fabio Bruno Gurgel Benini

**VICE-PRESIDENTE:** Carlos da Silva

**1º SECRETÁRIO:** Nilton Aparecido dos Santos

**2º SECRETÁRIO:** Renilson dos Santos Queiroz

**BIÊNIO:** 2023/2024

**2 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Danilo Angarten - Auditor Interno - CRC 1SP268606/O-4

**3 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Verificou-se que a Câmara Municipal de Itaporanga - SP realizou audiências públicas para debater os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA), em observância ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**4.1 DO CONTROLE INTERNO**

O Sistema de Controle Interno foi regulamentado?	Sim
O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	Sim
O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos?	Sim
Baseado nos relatórios do Controle Interno, o Presidente determinou providências cabíveis?	Sim

Conforme lei n. 2.278 de 18 de junho de 2015, a Câmara Municipal instituiu seu sistema de Controle Interno, atendendo ao Comunicado SDG n.º 32/2012, onde consta que apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de Controle Interno.

Criado o cargo público de provimento de carreira, através da Lei Complementar n.º 119 de 27/06/2014. Realizado Concurso Público em 21/12/2014, nos termos do Edital n.º 001/2014, de 25/11/2014, homologado o resultado em 30/01/2015 e publicado no Jornal "O Imparcial" em 03/02/2015.

Conforme artigo 1º da Portaria n.º 15, de 06/08/2015 e artigo 1º, V, e parágrafos 5º e 6º da Portaria n.º 17, de 06/08/2015, são elaborados relatórios quadrimestrais e o relatório anual de cada exercício.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

## 5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 5.1 ASPECTOS FINANCEIROS

#### 5.1.1 HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS

Exerc.	Previsão Final	Repassados (Bruto)	%	Devolução	%
2014	1.288.300,00	1.288.300,00	100	97.348,76	7,56
2015	1.411.800,00	1.411.800,00	100	210.550,63	14,91
2016	1.479.100,00	1.479.100,00	100	117.935,76	7,97
2017	1.592.000,00	1.592.000,00	100	192.582,19	12,10
2018	1.743.000,00	1.743.000,00	100	235.421,54	13,51
2019	1.762.900,00	1.762.900,00	100	277.015,25	15,71
2020	2.021.700,00	2.021.700,00	100	516.872,50	25,57
2021	2.184.100,00	2.184.100,00	100	603.756,01	27,64
2022	2.507.590,00	2.507.590,00	100	-	-
2023	3.387.700,00	3.387.700,00	100	-	-

#### 5.1.2 RESULTADO FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	2022	2023	AH%
Financeiro	0,00	0,00	0,00
Econômico	947.878,79	2.185.155,84	130,53
Patrimonial	787.559,28	1.237.277,05	257,10

## 5.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 5.2.1 DESPESA DE PESSOAL

Período	12/2022	04/2023	08/2023	12/2023
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Limite Máximo	3.915.052,95	3.954.226,64	4.009.579,37	4.139.281,83
Limite Prudencial (5,70%)	3.719.300,30	3.756.515,31	3.809.100,40	3.932.317,74
Gastos (A)	1.415.869,37	1.502.866,00	1.633.969,12	1.827.899,62
(+) Inclusões (B)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Ajustado (D)	1.415.869,37	1.502.866,00	1.633.969,12	1.827.899,62
RCL (E)	65.250.882,48	65.903.777,32	66.826.322,84	68.988.030,54
(+) Inclusões (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (G)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada (H)	65.250.882,48	65.903.777,32	66.826.322,84	68.988.030,54
% Gastos = A/E	2,17	2,28	2,45	2,65
% Gasto Ajustado = D/H	2,17	2,28	2,45	2,65

É possível verificar que a Câmara atendeu ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "b", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

## 5.2.2 RESTRIÇÕES FISCAIS DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Não houve ocorrências no período.

## 5.3 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

### 5.3.1 LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

Demonstra-se abaixo a Receita Tributária Ampliada:

#### Receita tributária municipal

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	5.793.279,38
Taxas	375.642,26
Contribuições de melhoria	33.001,91
<b>Receitas de Transferências</b>	
FPM	24.005.591,01
ITR	977.496,32
ICMS	15.235.758,45
IPVA	2.545.201,71
IPI	91.642,29
CIDE	18.804,06
Imposto sobre ouro	0,00
<b>Total</b>	<b>49.076.417,39</b>

#### População do Município

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior

#### Percentual máximo permitido

Valor permitido para repasses

Valor autorizado pela LOA 2023

Total de despesas do exercício

14.085	
49.076.417,39	
7,00%	
3.435.349,22	
3.387.700,00	6,90%
3.387.700,00	6,90%

A despesa da Câmara no exercício de 2023 atendeu ao limite do artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.

### 5.3.2 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000)

Transferência total do Executivo	3.387.700,00
Despesa total com folha de pagamento	1.490.461,16
Despesa com folha/Transferência líquida	44,00%
Percentual máximo	70,00%

A despesa da Câmara no exercício de 2023 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (EC n. 25/2000).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

### 5.3.3 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Os subsídios dos Vereadores (R\$ 3.332,49) e do Presidente da Câmara Municipal (R\$ 3.887,91) foram fixados pela Resolução n.º 002/2020 de 06/10/2020, para a legislatura de 2021 a 2024.

Não foi efetivada no exercício de 2023 a revisão remuneratória com base na inflação dos últimos 12 (doze) meses.

Os subsídios pagos em 2023 foram de R\$ 3.332,49 para os Vereadores e R\$ 3.887,91 para o Presidente.

Foram apresentadas em 2023, as declarações de bens, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/92 e encontram-se arquivadas no setor de pessoal da Câmara Municipal de Itaporanga.

#### 5.3.3.1 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

##### 5.3.3.1.1 VEREADORES

População do Município	14.085	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	31.238,19	30,00%	9.371,46	
Diferença individual				
Subsídio Vereador**	3.332,49	10,67%	6.038,97	A menor
Número de Vereadores	8			
Número de Meses	12			
Subsídios dos Vereadores	319.919,04			
Valor máximo p/Vereador	899.659,87			
Diferença total	579.740,83			A menor

##### 5.3.3.1.2 PRESIDENTE DA CÂMARA

População do Município	14.085	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	31.238,19	30,00%	9.371,46	
Diferença individual				
Subsídio do Presidente**	3.887,91	12,45%	5.483,55	A menor
Número de Meses	12			
Subsídios do Presidente	46.654,92			
Valor máximo p/Presidente	112.457,48			
Diferença total	65.802,56			A menor

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores e do Presidente, projetada para exercício de 2023, atende ao limite do artigo 29, Inciso VI, "B", da Constituição Federal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**5.3.3.2 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

RTAEA *	49.076.417,39	
Limite máximo	2.453.820,87	5,00%
<b>Despesa total com remuneração dos Vereadores</b>	<b>366.573,96</b>	<b>0,75%</b>

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores no exercício de 2023 atende ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

**5.3.3.3 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Subsídio anual <b>fixado</b> para o Prefeito*	146.629,56	<b>Pagamento :</b>
Subsídio anual <b>pago</b> p/Presidente da Câmara	46.654,92	<b>Cometo</b>
Subsídio anual <b>pago</b> para cada Vereador	39.989,88	<b>Cometo</b>

**5.3.3.4 PAGAMENTOS**

Não houve pagamentos maiores que os fixados, verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílios, nem sessões extraordinárias.

**5.4 OUTRAS DESPESAS**

**5.4.1 ENCARGOS**

**RGPS (INSS):** recolhimentos efetuados.

**FGTS:** Não se aplica.

**RPPS (Regime Próprio):** Não se aplica.

**5.4.2 DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE**

**5.4.2.1 REGIME DE ADIANTAMENTO**

Não houve ocorrências no período.

**5.4.2.2 GASTOS COM COMBUSTÍVEL**

A Câmara Municipal não possui veículo, porém, foi pago o valor fixo de R\$ 1,87 por km rodado nas viagens oficiais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**5.5 TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS**

Na amostra analisada não se verificou desacertos.

**6 EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS**

**6.1 FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Modalidade	ValorR\$	Percentual
CONCORRÊNCIA	3.977.686,37	96,93%
TOMADA DE PREÇOS	0,00	0,00%
CONVITE	0,00	0,00%
PREGÃO	101.789,58	2,48%
CONCURSO	0,00	0,00%
BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS	0,00	0,00%
DEPENSA DE LICITAÇÃO	20.631,15	0,50%
NECESSIDADE	3.500,00	0,09%
<b>Total geral</b>	<b>4.103.607,10</b>	<b>100,00%</b>

**6.1.1 FALHAS DE INSTRUÇÃO**

Não foram identificadas falhas.

**6.2 CONTRATOS**

Não houve irregularidades nos contratos celebrados.

**6.2.1 EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não houve irregularidades na execução dos contratos.

**7 TRANSPARENCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E DEMAIS ASPECTOS**

**7.1 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

A Câmara criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (Lei 12.527/11, art. 1º, par. Único, I, c.c.. Art. 9º)	Sim
Publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (art. 39, § 6º, da Constituição Federal)	Sim
Contas disponíveis à população ao longo do exercício? (artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Sim
Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal? (artigo 55, § 2º, e artigo 63,II, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**7.2 LIVROS E REGISTROS**

Constatou-se a boa ordem formal dos livros e registros.

**7.3 TEMPESTIVIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

No período analisado foi constatado que todas as informações foram enviadas ao Sistema AUDESP.

Das 63 informações previstas para o período, apenas 04 foram enviadas intempestivamente, representando 06% das informações enviadas com atraso e 94% das informações enviadas no prazo.

**7.4 PESSOAL**

**7.4.1 QUADRO DE PESSOAL**

Quadro de pessoal em 31/12/2023:

<b>Quadro de servidores e agentes políticos</b>	<b>30/abr</b>	<b>31/ago</b>	<b>31/dez</b>
<b>Servidores Efetivos</b>	8	8	8
<b>Servidores Estáveis</b>	7	7	8
<b>Servidores em Estágio Probatório</b>	1	1	0
<b>Servidores em Comissão</b>	0	0	0
<b>Total</b>	8	8	8
<b>Vereadores</b>	9	9	9

Em 2023 não foram nomeados servidores para cargos em comissão. Não há essa previsão no Quadro de Pessoal da Câmara.

**7.4.2 FIXAÇÃO E REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS**

Através da Lei n.º 2.441 de 08 de outubro de 2020 foram fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2021 a 2024 e; da Resolução n.º 002 de 06 de outubro de 2020 fixou-se os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal também para o período de 2021 a 2024, em conformidade com o artigo 29, V e VI e artigo 39, § 4º ambos da Constituição Federal.

Não houve revisão anual dos subsídios no exercício de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**8 DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES**

Consoante denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo Chefe do Poder Executivo, foi publicado "Ato da Presidência 002/2023", constituindo Comissão Processante, para apurar as supostas infrações cometidas pelo Prefeito Municipal.

**9.1 JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

<b>Exercício</b>	<b>Processo</b>	<b>Julgamento</b>
2019	5161/989/19	Irregular
2020	3509/989/20	Regular
2021	6204/989/20	Regular

**9.2 JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**

Houve julgamento de contas do exercício 2020, Decreto Legislativo nº 02, como REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

**SÍNTESE DO APURADO**

Atendimento ao limite constitucional da despesa total? (art. 29-A da CF: 3,5 a 7% da receita do ano anterior) (7% da Receita Tributária Ampliada do ano anterior)	Sim
Atendimento ao limite constitucional da folha de pagamento? (§ 1º do art. 29-A da CF) (70% do repasse bruto)	Sim
Atendimento ao limite constitucional remuneratório do Vereador? (art. 29, VI, da CF - 20 a 75% do subsídio do Deputado Estadual)	Sim
Atendimento ao limite constitucional remuneratório do Presidente da Mesa Diretora? (art. 29, VI, da CF - 20 a 75% do subsídio do Deputado Estadual)	Sim
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS?	Sim
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS?	N/A
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	Não
Pagamento de sessões extraordinárias?	Não
Atendido o artigo 42, da LRF? (É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito).	Sim
Atendido o artigo 21, parágrafo único, da LRF? (É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão).	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

<b>TÓPICO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>LIMITE AFERIDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A, I, CF.).	7,00%	6,90%	<b>REGULAR</b>
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (ART. 5º, I, DA LEI 2.520/2022 - LOA 2023).	15,00%	7,05%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	10,67%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	12,45%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF.).	5,00%	0,75%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29-A, § 1º, CF.).	70,00%	44%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 20, III, "A", DA LEI 101/2000- LRF)	6,00%	2,65%	<b>REGULAR</b>

Diante das análises efetuadas no exercício, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, será encaminhado uma cópia ao Senhor Presidente desta Câmara Municipal, para que tome ciência do seu inteiro teor.

É o relatório.

Itaporanga (SP), 31 de dezembro de 2023.

**Danilo Angarten**  
**Auditor Interno**